



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.294, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 851.191,12 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL |                                                               |                  |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                              | Descrição                                                     | Meta Financeira  |
| 21810                             | Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano    | R\$ 2.119.783,32 |
| 21830                             | Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e APPs | R\$ 1.515.141,64 |

Para:

| PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL |                                                     |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                              | Descrição                                           | Meta Financeira  |
| 21810                             | Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo | R\$ 2.970.974,44 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|       |                                                               |                  |
|-------|---------------------------------------------------------------|------------------|
|       | Urbano                                                        |                  |
| 21830 | Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e APPs | R\$ 2.366.332,76 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 851.191,12 (oitocentos e cinquenta e um mil, e cento e noventa e um reais e doze centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**01.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL**

**15 – URBANISMO**

**452 – SERVIÇOS URBANOS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**21810 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO**

4.4.90.00.00.00. 2.754.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.526,20

**Subtotal da suplementação.....R\$ 29.526,20**

**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**21830 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES E APPS**

4.4.90.00.00.00. 2.709.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 821.664,92

**Subtotal da suplementação.....R\$ 821.664,92**

**Total da suplementação.....R\$ 851.191,12**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. E quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Júlia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
30 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**VINÍCIOS LANÇONE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69A8-C19F-A948-892A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 09:03:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 09:46:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/05/2026 08:11:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/69A8-C19F-A948-892A>